



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2022.

Data: 11 de janeiro de 2023.

“Disciplina e designa agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto dos Incisos III e XXI do Artigo 29 da Lei Orgânica do Município, combinado com os Incisos XIII do Artigo 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que para fins de cumprimento à Lei Federal nº14.133/2021, deverão ser designados servidores públicos à atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO que as designações devem, preferencialmente, observar a indicação de servidores efetivos e que tenham atribuições ou formação compatível com as atividades, respeitando-se o princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º As licitações serão conduzidas por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, sendo 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente.

§ 2º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no caput e § 1º deste artigo atuarão na forma de Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Nos processos licitatórios na modalidade “Pregão” o Agente de Contratação será denominado “Pregoeiro”.

Art. 3º. Fica designado o agente público **Wesley Baileiro Zacarias** para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. O agente de contratação será auxiliado por **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes agentes públicos:

| | | |
|-----------------|----------------------------------|------------------|
| Membro Titular | Anderson Parise da Rosa | Servidor Efetivo |
| Membro Titular | Paulo Roberto de Freitas Marques | Comissionado |
| Membro Suplente | Jaqueline Amanda da Silva Maia | Comissionado |

Art. 5º. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme art. 6º, inciso L e art. 8º da Lei 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação:

| | | |
|-----------------|----------------------------------|------------------|
| Presidente | Wesley Baileiro Zacarias | Servidor Efetivo |
| Membro Titular | Anderson Parise da Rosa | Servidor Efetivo |
| Membro Titular | Paulo Roberto de Freitas Marques | Comissionado |
| Membro Suplente | Jaqueline Amanda da Silva Maia | Comissionado |

Art. 6º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da comissão de contratação de que trata esta portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu, 11 de janeiro de 2023.

VALDIR SAUTHIER

Presidente